

**PROVA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA**

**EDITAL**



**NOVEMBRO 2022**

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

### DIRETORIA

**PRESIDENTE:** Raquel de Souza Ramos

**VICE-PRESIDENTE:** Manassés Moura dos Santos

**1º SECRETÁRIO:** Graciela Machado Piereck de Sá

**2º SECRETÁRIO:** Adriana Lisboa Ramalho Senna

**1º TESOUREIRO:** Ana Paula Kelly Tomaz de Almeida

**2º TESOUREIRO:** Grayce Louyse Tinoco de Castro

### CONSELHO CONSULTIVO:

Cristiane Sanhotene Vaucher

Lailah Maria Pinto Nunes

Sonia Regina Aguiar Souza Springer

### CONSELHO CIENTÍFICO

Carlos Joelcio de Moraes Santana

Karla Biancha da Silva Andrade

Christiane Inocência Vasques

### CONSELHO FISCAL

Clara Caroline Araújo Lemos

José Henrique Santos da Silva

Beatriz Fátima Pereira Guaragna

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Calendário geral .....</b>	<b>04</b>
<b>3. Inscrição .....</b>	<b>05</b>
<b>4. Confirmação de inscrição .....</b>	<b>06</b>
<b>5. Documentação exigida .....</b>	<b>06</b>
<b>6. Da Prova .....</b>	<b>07</b>
<b>7. Da divulgação do gabarito .....</b>	<b>13</b>
<b>8. Recurso .....</b>	<b>14</b>
<b>9. Do certificado .....</b>	<b>14</b>
<b>10. Disposições gerais .....</b>	<b>14</b>
<b>11. Programa .....</b>	<b>15</b>
<b>12. Referências indicadas .....</b>	<b>18</b>
<b>Anexo A .....</b>	<b>22</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica (SBEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para prova de obtenção do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia.

O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Oncológica, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através da:

– **RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018** de 11 de julho de 2018, e a **RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020** que atualiza, no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação Lato e Stricto Sensu concedido a enfermeiros e lista das especialidades.

– **Estatuto da SBEO**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Oncológica, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Oncológica.

## 2. CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	01/09/2022 a 01/11/2022	Até às 23h59min	www.sbeonet.com.br
Confirmação de Inscrição	03/11/2022	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Credenciamento online	30/11/2022	13h30min	Ambiente Virtual
Prova	30/11/2022	14h às 17h	Ambiente Virtual
Divulgação do 1º Gabarito	01/12/2022	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Recurso	02/12/2022 e 03/12/2022	Até às 23h59min	<a href="mailto:provadetitulosbeo@gmail.com">provadetitulosbeo@gmail.com</a>
Gabarito Final	12/12/2022	18h	www.sbeonet.com.br
Resultado Final	15/12/2022	18h	www.sbeonet.com.br

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/09/2022 a 01/11/2022**, na página da SBEO ([www.sbeonet.com.br](http://www.sbeonet.com.br)), **preenchendo o formulário de inscrição e enviando para o e-mail: [provadetitulossbeo@gmail.com](mailto:provadetitulossbeo@gmail.com)** , até o dia **01/11/2022**.

3.2 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição até o dia **01/11/2022**, no valor correspondente, mediante **TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**, em qualquer agência do **Banco Itaú: Agência 8468, conta corrente nº 09293-0** ou **CHAVE PIX 40.296.436/0001-94** para crédito da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica.

3.3 O valor da taxa de inscrição para a prova será:

- **Sócios (com taxa de anuidade 2022 quitada) - R\$ 400,00** (quatrocentos reais).
- **Não sócios - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

3.3.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

3.3.2 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova e/ou do valor da anuidade.

3.4 A inscrição passará pela avaliação da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição conforme item 3.3.

3.5 Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão que indefere o pedido de inscrição para a prova.

3.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de Inscrição.

3.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição.

3.8 Como consequência, terão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenham sido aprovados na prova.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.1 A confirmação da inscrição estará disponibilizada na página da SBEO: [www.sbeonet.com.br](http://www.sbeonet.com.br) no dia **03/11/2022**, a partir das 18h.

4.2 Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deverá contactar a SBEO através do e-mail: [provadetitulosbeo@gmail.com](mailto:provadetitulosbeo@gmail.com).

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

##### **5.1 Documentos**

##### **Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:**

- a) Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem, frente e verso;
- b) Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Comprovante de quitação da anuidade 2022 do Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Comprovante de experiência profissional na área oncológica de no mínimo 03 anos, até a data da prova, ratificada por registro em carteira de trabalho ou documento oficial da instituição vinculada, assinado pelo Diretor Geral e Chefe de Enfermagem;
- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- f) Curriculum Vitae e cópia dos comprovantes;
- g) Declaração de quitação da anuidade 2022 da SBEO para os inscritos na modalidade associados;

Obs: Os certificados de Cursos de Especialização Lato Sensu em Oncologia, de Programas de Residência em Oncologia e de Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow em Enfermagem em Oncologia serão computados como tempo de experiência na área.

**5.3 Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [provadetitulosbeo@gmail.com](mailto:provadetitulosbeo@gmail.com), até o último dia da inscrição (01/11/2022).**

## 6. DA PROVA

### 6.1 Informações Gerais

I - A SBEO realizará a prova para Titulação de Especialista em Enfermagem em Oncologia no **formato Online**.

II- A prova será realizada das **14h às 17h no dia 30 de novembro de 2022, no horário de Brasília, no endereço eletrônico a ser divulgado após a confirmação da inscrição.**

6.1.1. A prova constará de 50 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 04 distratores. Cada questão tem o valor de 2 pontos, totalizando, portanto, 100 pontos.

Caso o candidato não alcance o mínimo de 70 pontos (35 acertos), para aprovação, a nota final será a **Média Ponderada (MP)**, da **Análise Curricular (AC)** e a nota da **Prova Objetiva (PO)**, que terá peso 2, conforme exemplo abaixo:

$$\text{MP} = \frac{\text{AC} + (\text{PO} \times 2)}{3} \quad \text{MP} = \frac{90 + (60 \times 2)}{3} = 70 \text{ pontos} - \text{nota final} - \text{MP}$$

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
Tempo de experiência profissional na área oncológica por ano.	8	40
Participação em eventos científicos como palestrante, conferencista, membro de mesas redondas ou ouvinte em eventos nacionais e internacionais, nos últimos 5 anos.	2	8
Apresentação de trabalhos na temática oncológica, nos formatos pôster, oral ou publicação de resumos em anais, nos últimos 5	2	8



anos.		
Publicação de capítulo de livro e artigo na área de oncologia, nos últimos 5 anos.	3	6
Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação a que concorre ou de doutorado relacionado com qualquer área de atuação.	8	8
Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	10	10
Certificado/Declaração acompanhada de histórico escolar de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de atuação a que concorre ou com a área de oncologia, ou Diploma, devidamente registrado de Mestrado relacionado com qualquer área de atuação.	6	6
Certificado/Declaração de curso de atualização, relacionado com a área de oncologia.	1	8
Certificado/Declaração de curso de aperfeiçoamento relacionado com a área de oncologia, com carga horária mínima de 180h.	2	6

## 6.2 - Orientações para realização da prova:

6.2.1. O candidato deverá certificar-se, antecipadamente, quanto às questões relacionadas às especificações de hardware, software e dos equipamentos.

Para o desenvolvimento da prova o candidato deverá:

6.2.2. Possuir computador ou notebook. Celulares e tablets **NÃO** poderão ser utilizados, bem como computadores de empresas ou institucionais.

6.2.3. Ser o administrador da máquina, nos casos de instalação de um software (navegador seguro). Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome), são os sistemas de operação e navegação permitidos. São eles: browsers e versões mínimas suportadas: Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior, ambos para realizar o download do navegador seguro. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);

Conexão de internet: mínimo de 5 MB;

Recomenda-se, ao menos, 500Mb de RAM livre para execução da aplicação, teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT, Webcam e microfone em funcionamento perfeito.

O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados.

**ATENÇÃO:** O SISTEMA NÃO OPERA EM AMBIENTE MAC, APENAS EM AMBIENTE WINDOWS 7 OU SUPERIOR.

Após a certificação das especificações descritas no item 6.2.1, o candidato deverá:

6.2.4. Baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (proctoring com Safe Exam Browser), para realização da prova, advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional **Windows**;

6.2.5. Desativar da máquina em que realizará a prova, no período da realização da prova, softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato;

6.2.6. Instalar na máquina em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;

6.2.7. Ter conexão estável de rede (internet) e com bom sinal para realização da prova, não responsabilizando a SBEO por problemas técnicos durante o exame;

6.2.8. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem presente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;

6.2.9. Selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização da prova;

6.2.10. Acessar a plataforma da prova e estar conectado online com no **mínimo 30 (trinta) minutos** antes do início da prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do exame;

6.2.11. Permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização da prova;

6.2.12. Manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização da prova e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato na presente prova;

6.2.13. Para garantir uma conexão segura e permanente durante toda a prova recomenda-se ao candidato que esteja preparado com antecedência com recursos selecionados para a prova e riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas:

I - Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia;

II -Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia;

III- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;

IV- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova;

V- Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o Wi-fi.

## 7. NORMAS DE CONDUTA durante a realização da prova online:

7.1. Ao iniciar a prova, o candidato:

I. deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a prova, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;

II. que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;

- III. não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo;
- IV. poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que deverão estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- V. não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro;
- VI. o fiscal de prova poderá advertir o candidato pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova;
- VII. a comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do chat da plataforma de prova online;

7.2. DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA o candidato **NÃO** poderá:

- I. Usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II. usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- III. realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa;
- IV. realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa;
- V. enviar qualquer mensagem oral ao fiscal e falar durante a realização das provas;
- VI. fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, aparelhos de televisão, Ipod, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;

VII- fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta através ou no computador e notebook;

VIII- fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;

IX- fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (print screen) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;

X- conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor;

O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua **prova anulada e será automaticamente eliminado.**

7.3. Em relação as DESCONEXÕES, o candidato:

I. poderá se retirar do ambiente de prova e desconectar-se, DEFINITIVAMENTE, apenas após o término da sua prova;

II. que se desconectar antes do término da sua prova NÃO PODERÁ RETORNAR À SALA VIRTUAL, sendo considerada encerrada a sua prova no momento da desconexão;

III. que não tenha finalizado a prova no horário máximo estipulado neste edital (item 6.2), terá sua prova automaticamente encerrada;

7.3.1. Como a prova funciona no modo de gravação automática, serão consideradas e corrigidas as respostas marcadas até o momento da desconexão registrada pelo sistema. CASO A DESCONEXÃO TENHA SIDO FEITA PELO FISCAL POR SUSPEITA DE FRAUDE, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO E SUA PROVA NÃO SERÁ CORRIGIDA;

7.3.2. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado a qualquer tempo.

7.3.3 A prova online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que, porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar a anulação dela, caso sejam verificados nos relatórios que serão gerados;

7.3.4 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato.

7.3.5 Antes mesmo de se sentar para a realização do teste, e durante toda a prova, é obrigatório manter a posse de um documento original de identificação com fotografia. Em determinados momentos, o candidato deverá enviar uma imagem do documento, com o lado da foto visível, via sistema, e aguardar para ser autorizado pelo fiscal a iniciar, ou retomar, o teste.

7.3.6 Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo órgão de classe nos termos da legislação (COREN), Carteira Nacional de Habilitação válida com foto, RNE ou passaporte válidos (para estrangeiros).

7.3.7 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO FINAL**

8.1 A divulgação do 1º gabarito será no dia **01/12/2022**, a partir das 18h, na página da SBEO ([www.sbeonet.com.br](http://www.sbeonet.com.br)).

8.2 O gabarito final estará disponibilizado no dia **12/12/2022**, a partir das 18h, na página da SBEO ([www.sbeonet.com.br](http://www.sbeonet.com.br)).

8.3 O resultado final com a listagem dos candidatos aprovados estará disponibilizado no dia **15/12/2022**, a partir das 18h, na página da SBEO ([www.sbeonet.com.br](http://www.sbeonet.com.br)).

## **9. RECURSO - DIGITALIZADO**

9.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do primeiro gabarito, poderá recorrer, através de formulário próprio (ANEXO A), e enviar para a SBEO para o e-mail: [provadetitulosbeo@gmail.com](mailto:provadetitulosbeo@gmail.com) de **02 a 03/12/2022**.

9.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações de acordo com as referências do presente edital.

9.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com as referências indicadas neste Edital, ou for apresentado fora do prazo.

9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

## **10. DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA.**

10.1 O certificado do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia será enviado pelo correio aos aprovados, em até 120 dias da data do resultado final, para o endereço de correspondência indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A SBEO não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

11.3 A organização da prova está sob a responsabilidade da SBEO, representada pelo seu Conselho Científico, que instituiu Banca Examinadora constituída por enfermeiros que atuam na área oncológica com pós-graduação *stricto sensu*.

11.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela SBEO.

## **PROGRAMA**

### **1- O Problema do Câncer no Brasil e Ações de Prevenção Primária e Secundária no Controle do Câncer**

Epidemiologia do câncer (morbimortalidade por câncer no Brasil);

Fatores de risco para o câncer;

Ações de Prevenção e Rastreamento dos dez tipos de tumores mais incidentes no Brasil no período 2020/2022.

### **2- Sistematização da Assistência de Enfermagem em Oncologia**

Diagnósticos de enfermagem conforme Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas;

Intervenções de enfermagem conforme Taxonomia da Nursing Interventions Classification (NIC) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas.

### **3 - Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica**

Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório aos pacientes submetidos às cirurgias: neurológicas, abdominopélvicas, torácicas, urológicas, ginecológicas, mastológicas e de cabeça e pescoço.

### **5- Assistência de enfermagem em radioterapia**

Modalidades, cuidados de enfermagem aos pacientes em tratamento radioterápico. Resolução do CNEN, radioproteção e toxicidades.



## **6- Assistência de enfermagem em quimioterapia**

Cuidados de enfermagem aos pacientes em abordagem quimioterápica, prevenção e controle de toxicidades, derramamentos e extravasamentos durante o tratamento com agentes quimioterápicos clássicos, modificadores da resposta imunológica e biológica tumoral. Bases legais para o funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica e competências da equipe de enfermagem nesta modalidade de tratamento.

## **7- Manejo seguro de acessos vasculares centrais e periféricos**

Cuidados de enfermagem aos pacientes em uso de Cateteres Venosos Centrais de Longa e Curta Permanência.

## **8 - Assistência de enfermagem em oncohematologia**

Cuidados de enfermagem aos pacientes com Leucemias Agudas e Crônicas, Linfoma Hodgkin e Não Hodgkin, Mieloma Múltiplo e em Transplante de Células Tronco hematopoiéticas (Transplante de Medula Óssea).

## **9- Assistência de enfermagem em oncologia pediátrica**

Cuidados de Enfermagem aos pacientes pediátricos e seus familiares e no manejo dos eventos adversos agudos e crônicos relacionados aos tumores pediátricos.

## **10- Assistência de enfermagem no controle de sintomas e em cuidados paliativos**

Cuidados de enfermagem com o paciente e seu cuidador e no manejo na dor aguda e crônica, náusea e vômito, fadiga, mucosite, diarreia, constipação, alterações cognitivas, anorexia/caquexia.

## **11- Emergências Oncológicas**

Cuidados de enfermagem nas emergências metabólicas e estruturais.

## **12- Feridas Neoplásicas e Estomas**

Cuidados de enfermagem à pessoa com ferida neoplásica e estomas.

## 1. REFERÊNCIAS

2. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mário Jorge Sobreira da Silva. 3.ed. Rev. atual. – Rio de Janeiro: Inca, 2020. 111p. disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>
3. Almeida, S. de. Manual Multiprofissional em Oncologia: enfermagem. São Paulo: Atheneu. 2018.
4. Bonassa, E.M.A. Enfermagem em terapêutica oncológica. São Paulo: Atheneu, 4ª ed. 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 931 de 02 de maio de 2006. *Aprova o Regulamento Técnico para Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas*. Brasília, DF, 2006.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 12 de agosto de 2022.
7. BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Instituições para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html). Acesso em: 12 de agosto de 2022.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.685, de 25 de junho de 2018, e atualizações. Regulamentada pela Portaria GM/MS nº 876, de 16 de maio de 2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.220, de 3 de junho 36 de 2014. (Determina que o paciente com neoplasia maligna tem direito de submeter-se ao primeiro tratamento no SUS, no prazo de até 60 dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12732.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12732.htm). Acesso em: 12 de agosto de 2022.

9. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia para uso de hemocomponentes/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. 2ª ed. 1ª reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_uso\\_hemocomponentes\\_2ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf). Acesso em: 12 de agosto de 2022.
10. BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Diretrizes para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: Acesso em: 12 de agosto de 2022.
11. BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Estimativa 2020: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: Inca, 2019. Disponível em: Acesso em: 12 de agosto de 2022.
12. CAMARGO B, LOPES LF. Pediatria Oncológica – Noções Fundamentais para Pediatria. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.
13. CARPENITO-MOYET L J. Diagnóstico de Enfermagem: aplicação à prática clínica. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2008.
14. CARPENITO-MOYET LJ. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
15. CARPENITO-MOYET, L. J. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Situação do câncer de mama no Brasil: Síntese de dados dos Sistemas de informação; Rio de Janeiro: INCA, 2019. Disponível em: Acesso em: 12 de agosto de 2022.
16. CENTRONE, A. F. Y., VOGEL, C., BARRETO, M., NOGUEIRA, C. V. Enfermagem na Oncologia. Rio de Janeiro, 1ª ed, Ed. Atheneu, 2021.
17. CORADAZZI AL, Santana MTEA, Caponero R. Cuidados Paliativos: diretrizes para melhores práticas. São Paulo; MG; 2019.
18. DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA, 2012. [http://www.sbtmo.org.br/userfiles/fck/Diretrizes\\_da\\_Sociedade\\_Brasileira\\_de\\_Transplante\\_de\\_Medula\\_%C3%93ssea\\_2012\\_ISBN\\_978-85-88902-17-6.pdf](http://www.sbtmo.org.br/userfiles/fck/Diretrizes_da_Sociedade_Brasileira_de_Transplante_de_Medula_%C3%93ssea_2012_ISBN_978-85-88902-17-6.pdf)

19. DOCHTERMAN JM, BULECHEK GM (Org.). Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC). 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
20. FONSECA, S.M.; PEREIRA, S.R. Enfermagem em Oncologia. São Paulo: Atheneu, 2013.
21. Guaragna, Beatriz Fátima Pereira. Tigre, Aline. Nascimento, Ieda Maria. Práticas em Oncologia: uma abordagem para enfermeiros e profissionais de saúde. Ed. Moriá. Porto Alegre, 2020.
22. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. W. Fundamentos de enfermagem pediátrica. Adaptado à realidade brasileira. Editora Elsevier. 11ª ed. 2018.
23. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Estimativas 2020: incidência de câncer no Brasil/. Rio de Janeiro: INCA, 2017. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/estimativa>.
24. Malagutti W (Org). Oncologia Pediátrica. Uma Abordagem Multiprofissional. São Paulo: Editora Martinari, 2015.
25. Manual de Cuidados Paliativos/Coord. Maria Pereira Soares D'Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Fortes... [et al.] – São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde. 2020.175p.
26. Martins AC. Denardi UA et al. Enfermagem em Radioterapia. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.
27. MASSUMOTO, C.; SANTOS, F.O.; Manual de OncoHematologia: TMO e práticas assistenciais interdisciplinares – 2ª Edição, São Paulo: Hospital Nove de Julho. 2020
28. Moura, Veronica Torel De. MOC - Enfermagem - Manual de Oncologia Clínica do Brasil – Enfermagem. 1ª ed. São Paulo: Dendrix Edição e Desing Ltda., 2017.
29. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Controle do Câncer de Mama: Documento de Consenso. Rio de Janeiro: INCA; 2004. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/publicacoes/ConsensoIntegra.pdf>
30. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes para Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil. Rio de Janeiro: INCA; 2015. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//capa-diretrizes-deteccao-precoce-cancer-mama.jpg>

31. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnóstico de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2021-2023. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
32. ORTEGA, E. KOJO, T.; LIMA, D.; VERAN, M.; NEVES, M.; Compêndio de Enfermagem em Transplante de Células Tronco Hematopoiéticas; Rotinas e Procedimentos em Cuidados Essências e Complicações – Curitiba; Editora Maio, 2004.
33. POTTER, Patrícia; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
34. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: Acesso em: 12 de agosto de 2022.
35. Resolução COFEN nº 569/2018, de 19 de fevereiro de 2018. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2018).
36. Resolução ANVISA RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2004).
37. Resolução Anvisa RDC 222, de 28 de março de 2018. Diário Oficial da União (BR), Seção 1. (2018).
38. Salvajoli, J. V.; Souhami, L.; Faria, S.L. Radioterapia em Oncologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
39. Silva RS, Silva MJP. A enfermagem e os cuidados paliativos. In: Enfermagem e Cuidados Paliativos: cuidando para uma boa morte. 2nd ed. São Paulo: Martinari; 2019.
40. Silva, RCV; Sant'Ana, RSE; Cardoso, MBR; Alcântara, LFFL. Tratado de Enfermagem em Oncologia. 1ª ed. Chiado Books, 2018.
41. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico cirúrgica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2016.
42. VOLTARELLI J,C; PASQUINI, R.; ORTEGA E. T. I; Transplante de Células Tronco Hematopoiéticas. 1ª edição. Rio de janeiro, 2010.

ANEXO A



**IV Exame Para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia**

Formulário de Recurso da Prova

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO (SE PRECISAR UTILIZE O VERSO)**

